



COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº. 001/2022, objeto contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de abertura dos eventos no Município de Córrego Fundo/MG, com repertório variado entre sertanejo, funk, axé, MPB, rock, pagode e outros, com duração mínima de 2:00 horas conforme especificações e condições dispostas neste edital. A abertura da sessão será às 12h30min horas do dia 19 de abril de 2022. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Córrego Fundo/MG. Informações e edital: site www.corregofundo.mg.gov.br, corregofundo@gmail.com ou no telefone 037-3322-9202, dep. Licitação aos cuidados de Tamiris, Aline, Marli ou Jair. Córrego Fundo, 28 de março de 2022.

SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 01/2022

PSICOLOGO

NOME	DN	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
NAIARA FABIANA DA SILVA	06/10/1984	CLASSIFICADA	62
BRENO JUNIOR PORFIRIO	17/05/1987	CLASSIFICADO	50
LUCIELEN CRISTINA DA SILVA	24/12/1983	CLASSIFICADA	42
ELIANA RESENDE	26/06/1968	CLASSIFICADA	20
KARLA GERALDA CAMPOS RODRIGUES	22/03/1982	DESCCLASSIFICADA	0
RAQUEL MARISA FACCI VIOTTI	31/03/1998	DESCCLASSIFICADA	0

Córrego Fundo 28 de março de 2022.

Alessandra Lopes de Faria

Secretária Municipal de Saúde



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 039 / 2022 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor Valdete Jose Alves, efetivo no cargo de Pintor, inscrito no CPF sob o nº 363.118.206-68, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 16 de março de 2022 a 14 de abril de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 16 de março de 2.022. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 041 / 2022 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR, Lara Rabelo Nunes portadora do RG nº MG-22.323.257, inscrita no CPF sob o nº 139.048.796-26, para exercer em comissão, as funções do cargo de Encarregado do Setor de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir do dia 21 de março de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 18 de março de 2022. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 042 / 2022 Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder, a servidora Terezinha Veloso de Faria, efetiva no cargo de Cantineira, portadora do RG nº M-7.508.311, inscrita no CPF sob o nº 996.239.606-97, 01 (um) mês de Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2010, no período de 28 de março de 2022 a 26 abril de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 23 de março de 2.022. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PROCURADORIA

DECRETO Nº. 4149 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE O NARIZ E A BOCA, EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS, NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO nota informativa SES/SUBVS 2689/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, Subsecretaria de Vigilância em Saúde, sobre a recomendações para a desobrigação do uso de máscaras em ambientes abertos a partir da data de 14 de março de 2022 para todo o território estadual;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico no Brasil e mais especificamente no Estado de Minas Gerais, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

CONSIDERANDO a implementação da vacinação de crianças e adolescentes acima de 05 (cinco) anos de idade, incluindo o início da oferta da segunda dose;

CONSIDERANDO a situação da covid-19 no município, bem como as conclusões do Comitê de Enfrentamento à Covid-19:

1. Que a taxa de transmissão da Covid-19 (Rt) se encontra abaixo de 1,0 (um vírgula zero);
2. Que Córrego Fundo/MG não possui, no momento, munícipe internado em nenhuma unidade de saúde do município e da região;
3. Que Córrego Fundo/MG não possui, no momento, nenhum munícipe confirmado laboratorialmente para a Covid-19;
4. Que confirmaram que a demanda por serviços de saúde por pessoas infectadas pelo vírus SARS-CoV-2 tem diminuído continuamente nos últimos dias e que a testagem para covid-19 vem sendo reduzida pela 6ª semana consecutiva;



DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras, bem como de outras formas de proteção facial, em ambientes abertos e fechados, no território do município de Córrego Fundo/MG.

Art. 2º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras e/ou outras formas de proteção facial para pacientes com comorbidades de acordo com o grupo estabelecido para o agravo da COVID-19: Diabetes mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão arterial estágio 3; Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; Doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, síndrome de down, cirrose hepática).

Art. 3º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras e/ou outras formas de proteção facial para profissionais de saúde em ambiente de trabalho.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 25 de março de 2022.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 28 de março de 2022 - EDIÇÃO: 957 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.